



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA DIURNO**

EDITAL Nº. 01, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Curso de Matemática Licenciatura Diurno da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuarem como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 9º Edital PRODAP, de 28 de outubro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e, d)
Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA DIURNO**

- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 02 vagas para bolsistas, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Suporte às atividades da Coordenação do Curso Matemática Licenciatura Diurno	02	-	Matemática Licenciatura, Matemática Bacharelado, Matemática Aplicada e Computacional

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no setor onde se desenvolverá o plano de trabalho, no período de 23 a 27 de Novembro de 2015.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de análise de histórico escolar, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA DIURNO**

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá em apenas análise do histórico.

a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 ao seu histórico.

b) Somente será considerado *aprovado(a)* o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na análise do histórico referente ao item a).

c) Para efeito de desempate serão usados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- Maior índice de regularidade
- Maior MGP

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Departamento de Matemática pelo telefone 2105-6707 ou e-mail dma@ufs.br.

Almir Rogério Silva Santos

Coordenador do Curso de Matemática Licenciatura Diurno

São Cristóvão, 20 de novembro de 2015.